# LEI MUNICIPAL Nº 2.995/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR, POR COMPRA E VENDA, O IMÓVEL LOCALIZADO NA ESTRADA DO GALO, SEDE, DOMINGOS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado adquirir, por Compra e Venda, um imóvel com área de 6,0 ha (seis hectares), registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Domingos Martins sob a Matrícula nº 5.111, Livro 2-AA.1, Página 143, localizado na Estrada do Galo, Sede, Domingos Martins, pertencente a Marcos Stockl e Sandra Stockl.

**Art. 2º** A área adquirida será destinada à construção de um complexo esportivo para atender as localidades da Sede, Galo, Melgaço, São Miguel e outros.

**Art. 3º** O valor do imóvel foi avaliado em R$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais).

*Parágrafo único.* O valor a ser pago pelo Município para aquisição do imóvel será de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins - ES, 20 de maio de 2021.

**WANZETE KUGER**
**Prefeito**